



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SISEMA

CERTIFICADO LOC N° 022/2021
L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM –, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, concede a **Celso Mânica / Fazenda Vale Verde, CPF: 529.179.836-04, Licença de Operação em Caráter Corretivo**, para atividades de Culturas anuais (excluindo a piscicultura); barragem de irrigação ou de perenização para agricultura sem deslocamento de população atingida; postos revendedores, postos ou ponto de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação; beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, descascamento ou classificação; comércio e/ou armazenamento de produtos agrotóxicos, veterinários e afins; silvicultura; bovinocultura de leite, bubalinocultura de leite e caprinocultura de leite; Extração de cascalho, rocha para produção de brita; areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hídricas, com ou sem tratamento, para aplicação exclusivamente nas obras rodoviárias executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Estadual e Federal; avicultura de corte e reprodução; suinocultura; criação de bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo); autorizando a continuidade da operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada na **ZONA RURAL [COORDENADAS LAT/Y: 16°31'38" S E LONG/X: 47°04'43" W]** no Município de Unai, no Estado de Minas Gerais conforme processo administrativo de nº 14973/2008/009/2021, e decisão da Câmara Técnica Especializada de Atividades Agrossilvipastoris - CAP, em reunião do dia 28/10/2021.

Sem condicionantes

Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de sua anulação)

(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto Estadual nº 47.383/2018)

Processo de Outorga 32554/2014; Modo de Uso: Captação de água subterrânea por meio de poço tubular já existente (Cod: 8); Vazão: 3.6 m³/h Coordenadas Geográficas: Lat.: 16°32'10,0"S e Long.: 47°04'39,7"W;
Processo de Outorga 32555/2014; Modo de Uso: Captação de água subterrânea por meio de poço tubular já existente (Cod: 8); Vazão: 6.0 m³/h Coordenadas Geográficas: Lat.: 16°31'50,7"S e Long.: 47°04'28,7"W;
Processo de Outorga 32556/2014; Modo de Uso: Captação de água subterrânea por meio de poço tubular já existente (Cod: 8); Vazão: 2.8 m³/h Coordenadas Geográficas: Lat.: 16°34'33,0"S e Long.: 47°02'17,7"W;
Processo de Outorga 32557/2014; Modo de Uso: Captação de água subterrânea por meio de poço tubular já existente (Cod: 8); Vazão: 11.6 m³/h Coordenadas Geográficas: Lat.: 16°31'42,2"S e Long.: 47°04'41,5"W;

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I, II E III, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS), QUANDO FOR O CASO.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 06 (Seis) anos, com vencimento em 29/10/2027.

Unai, 29 de outubro de 2021

Ricardo Barreto Silva
SUPERINTENDENTE
SUPRAM NOR MASP 11403997

RICARDO BARRETO SILVA

Superintendente Regional de Meio Ambiente Noroeste de Minas

team
FUNDAÇÃO ESTADUAL
DO MEIO AMBIENTE

IEF
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

o Igam
Instituto Mineiro de Gestão das Águas